



ACEITE ADESÃO DE ATA

São Luis - MA, 29 de agosto de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Açailândia – Ma.
Sr. Secretário municipal de Saúde.

Assunto: Anuência para adesão a Ata de Registro de Preços no 011/2023, ordenada pela Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer.

Prezado Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº **1771/2023-SEMUS**, a empresa **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.741.691/0001-99**, **CONFIRMA**, e autoriza a adesão da a Ata de Registro de Preços no 011/2023, OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Açailândia – MA.

Respeitosamente.

MARCIO FLAVIO
DOS SANTOS
ABREU:960213063
68

Assinado de forma digital por
MARCIO FLAVIO DOS SANTOS
ABREU:96021306368
Dados: 2023.08.29 14:14:16 -03'00'

Marcio Flávio dos Santos Abreu
CPF: 960.213.063-68
Titular

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Marcio Flávio dos Santos Abreu, brasileiro, natural de Bacuri-MA, solteiro, data de nascimento 05.05.1983, empresário, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, s/n, Apto 302, Cond. Reserva da Lagoa, Jardim Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-390, portador do RG nº 000107657399-9 SESP-MA e CPF nº 960.213.063-68, único sócio da sociedade empresária **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-441, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600201853 e inscrita no CNPJ sob nº 14.741.691/0001-99, resolve consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luis-MA, Cep: 65075-441.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é construção de edifícios; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de equipamentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê; atividades de rádio; atividades de televisão aberta; provedores de acesso às redes de comunicações; atividades imobiliárias por contrato ou comissão; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; atividades de vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

calçadas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALORES
MARCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05.11.2011 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **Marcio Flávio dos Santos Abreu**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, se assim decidir o sócio, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estar assim consolidado, assina digitalmente o presente instrumento particular.

São Luís-MA, 09 de fevereiro de 2023.

Marcio Flávio dos Santos Abreu
RG: 000107657399-9 SESP-MA
CPF: 960.213.063-68

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96021306368	MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU

09/02/2023 13:10

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 13:10 SOB Nº 20230197116.
PROTOCOLO: 230197116 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301864688. CNPJ DA SEDE: 14741691000199.
NIRE: 21600201853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMA-MA / CCL
EM BRANCO